



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do termo de aditivo de prazo ao Termo de Fomento nº 001/2021 entre a Prefeitura Municipal de Tubarão e o Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

Considerando o apostilamento protocolado pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC solicitando prorrogação do prazo para a prestação de contas da vigência do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama – fase 1”, Termo de Fomento nº 001/2021, até 31/12/2022;

Considerando que tal prorrogação não acarretará quanto a execução do objeto, tampouco às fases subsequentes;

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 02/02/2022.

Resolve,

Art. 1º Aprovar o pedido de aditivo de prazo para a prestação de contas no Projeto do Hospital Nossa Senhora da Conceição “Nas Mãos de Quem Ama – fase 1”, Termo de Fomento nº 001/2021, até 31/12/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de Fevereiro de 2022.


Isabel Cargnin V. Cardoso
Presidente do CMDCA